



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000

Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

Lei Municipal nº. 1.459 de 06 de novembro de 2013.

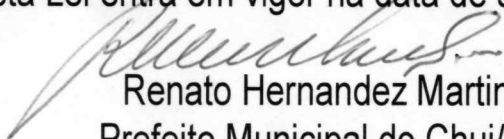
SUMULA: CRIA UMA VAGA DE OFICIAL DE GABINETE.

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Cria uma vaga de oficial de Gabinete, no Quadro de Servidores do Município do Chui, com salário base de R\$737,47 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela Secretaria Geral de Governo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Renato Hernandez Martins
Prefeito Municipal do Chui/RS